

1ª ERRATA AO EDITAL Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos de entrada e de saída, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo efetivo para início da prestação dos serviços em novo endereço segue descrito no item 13.1.3, alínea "a" do Termo de Referência, ou seja, **30 dias corridos**. Assim, em função do erro de digitação no prazo descrito no item 7.21, alínea "a", esta Equipe de Contratação procederá com a errata do Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/2021, conforme segue:

Onde se lê:

"7.21. Em relação à alteração de endereço para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e possui folga de infraestrutura:

*a) Prazo: Serão efetivadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos.**"*

Leia-se:

"7.21. Em relação à alteração de endereço para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e possui folga de infraestrutura:

*a) Prazo: Serão efetivadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos.**"*

Tal alteração de disposição acessória à execução do futuro contrato não apresenta prejuízo à continuidade do Pregão Eletrônico. Sendo assim, ficam mantidas as demais condições do Edital e Anexos, sem alteração da data da abertura da licitação, por se tratar de mero erro material e não alterar a formulação das propostas.

Brasília, 06 de dezembro de 2021.

Vinicius de Lima Silva Martins
Gerente de Licitações